PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo e valor contratual

Contratos de n°: 148/2021, 149/2021 e 150/2021.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes as Secretarias/Fundos de Educação, Saúde e Meio Ambiente deste município de Castanhal/PA.

Os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 08/11/2022, necessitando assim ser prorrogado até 08/11/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços e requere o reajuste de valor com base no orçamento em anexado ao processo.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência e reajuste de valor dos supracitados contratos:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a contrata se compromete a manter os valores conforme preço médio de mercado;
b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido ao longo da vigência de execução, os efeitos desejados;
d) A contratada mantém a qualidade dos serviços de cobertura de seguros total dos veículos Municipais, para o caso de eventuais acidentes de trânsito e propensos a sinistros e consequentemente indenizações por danos pessoais e materiais.
e) Há existência de cláusula contratual (cláusula 4.17) que prevê que a contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições inicialmente impostas os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25%, tudo isto em observância ao art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

f) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Castanhal, 07 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249
Dados: 2022.11.07 11:43:24 -03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA:71314270206
Assinado de forma digital por CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA:71314270206
Dados: 2022.11.07 11:44:01 -03'00'

Cláudia Alaine Seabra de Lima

Secretária Municipal de Educação

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS:17786525220
Assinado de forma digital por MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS:17786525220
Dados: 2022.11.07 11:44:48 -03'00'

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

ADALBERTO DE MORAES FILHO:07659962272
Assinado de forma digital por ADALBERTO DE MORAES FILHO:07659962272
Dados: 2022.11.07 11:46:01 -03'00'

Adalberto de Moraes Filho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente